



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 94 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: EXATTO DIAGNÓSTICOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,

OBJETO: Credenciar e contratar pessoas jurídicas pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de análises clínicas, patologia clínica e citologia, conforme tabela SIA-SUS, de forma a complementar à prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO: Resolvem as partes de mútuo e comum acordo, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor ora contratado de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), resultando o acréscimo em R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com fundamento legal no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Bandeira do Sul, 15 de setembro de 2021

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: Credenciar e contratar pessoas jurídicas pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de análises clínicas, patologia clínica e citologia, conforme tabela SIA-SUS, de forma a complementar à prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO: Resolvem as partes de mútuo e comum acordo, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor ora contratado de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), resultando o acréscimo em R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com fundamento legal no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Bandeira do Sul, 15 de setembro de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

